

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

1

**Informações importantes:**

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

**Art. 51.** A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**Art. 71.** O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:**

**Art. 42.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

**Art. 146.** As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

**Art. 157.** A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

2

**Art. 187.** A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

**Art. 218.** Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

**Art. 219.** O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

**Art. 225.** As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

**Art. 225-A.** Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

3

**Art. 226.** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

**Art. 227.** Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

**Art. 227-E.** Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Adeli Sell					20		
Airto Ferronato			01 a 05	30	08 e 20		
Aldacir Oliboni	08 a 15						
Alvoni Medina							
André Carús				20 e 30	20		
Cassiá Carpes							
Cassio Trogildo			01 a 10				
Cláudio Janta		30			20		
Comandante Nádia			08 e 09	06	01		
Dr. Goulart	28				01		
Dr. Thiago				20	20		
Felipe Camozzato				01 e 30	01		
Fernanda Melchionna		20 a 22	30				

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Idenir Cecchim			15 a 23		01		
João Bosco Vaz							
João Carlos Nedel					01		
José Freitas	06						
Luciano Marcantônio			01 a 05				
Marcelo Sgarbossa					20		
Márcio Bins Ely			02 a 05, 07, 22 a 26, 29 e 30		20		
Mauro Pinheiro					01	07	
Mauro Zacher				06, 16, 20 e 22	20		
Mendes Ribeiro		29 e 30		27	01, 20 e 27		
Moisés Maluco do Bem			11 a 23		01		
Mônica Leal	20 a 22				01		

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)</b>	<b>Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)</b>	<b>Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias</b>
Paulinho Motorista							
Paulo Brum					01		
Prof. Alex Fraga							
Professor Wambert				16, 20 e 30	01, 20 e 27	28	
Reginaldo Pujol		29 e 30		22 e 23	01		
Ricardo Gomes		29			01	28	
Roberto Robaina		20 a 23					
Rodrigo Maroni				20	20		
Sofia Cavedon		20 a 22	30				
Tarciso Flecha Negra			22	01, 16 e 23	01		
Valter Nagelstein			09				

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

7

**Efetividade dos Suplentes:**

**Baba Diba de Iyemonja:** efetivo do dia 08 ao dia 12, em substituição a Aldacir Oliboni. Participou de duas sessões ordinárias (dias 08 e 09) e uma sessão extraordinária (dia 08).

**Cláudio Conceição:** efetivo nos dias 29 e 30, em substituição a Reginaldo Pujol. Participou de uma sessão ordinária (dia 30) e uma sessão extraordinária (dia 29).

**Dr. Marcelo Rocha:** efetivo do dia 20 ao dia 22, em substituição a Roberto Robaina. Participou de duas sessões ordinárias (dias 20 e 22) e de uma sessão extraordinária (dia 20).

**Karen Santos:** efetiva do dia 20 ao dia 22, em substituição a Fernanda Melchionna, e no dia 23, em substituição a Roberto Robaina. Participou de três sessões ordinárias (dias 20, 22 e 23). Não registrou sua presença durante a Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 20, nem durante a sessão extraordinária do dia 20.

**Lídio Santos:** efetivo do dia 13 ao dia 15, em substituição a Aldacir Oliboni. Participou de uma sessão ordinária (dia 13) e de uma reunião ordinária da COSMAM (dia 14).

**Reginete Bispo:** efetiva do dia 20 ao dia 22, em substituição a Sofia Cavedon. Participou de duas sessões ordinárias (dias 20 e 22). Não registrou sua presença durante a Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 20, nem durante a sessão extraordinária do dia 20.

**Observações:**

- Valter Nagelstein assumiu a Presidência deste Legislativo do dia 06 ao dia 09, em substituição a Cassio Trogildo, em Representação Externa do dia 31 de outubro ao dia 10 de novembro.

- Reginaldo Pujol apresentou atestado de comparecimento em audiência na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, justificando sua ausência na sessão extraordinária realizada no dia 06.

**Sessões – Plenário:**

**Sessões ordinárias:** 12 – dias 01, 06, 08, 09, 13, 16, 20, 22, 23, 27, 29 e 30.

**Sessões extraordinárias:** 07 – dias 01, 06, 08, 13, 20, 27 e 29.

**Sessões solenes:** 09 – dias 07 (duas), 17, 21 (duas), 24 e 28 (três).

**SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Novembro de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

8

**Reuniões das Comissões:**

**CCJ:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CECE:** 03 reuniões ordinárias (dias 07, 21 e 28) e 01 reunião extraordinária (dia 14).

**CEDECONDH:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CEFOR:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**COSMAM:** 04 reuniões ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28).

**CUTHAB:** 02 reuniões ordinárias (dias 14 e 28), sendo que as reuniões ordinárias dos dias 07 e 21 deixaram de ser realizadas em face da inexistência de quórum.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTE**